

DECRETO Nº 77/2014

DATA: 21 de Outubro de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar e de outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com o Artigo 6º do parágrafo único da Lei Municipal nº 536/13 de 13 de novembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar de dotação no valor de R\$ 46.720,00 (Quarenta e Seis Mil e Setecentos e Vinte Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.02037 – Manutenção da Farmácia Básica

3.3.90.32.00 – 0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 15.000,00

10.302.0007.02040 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – 0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente

17.511.0010.02052 – Manutenção de Mini Sistema e Água

3.3.90.30.00 - 0000 – Material de Consumo R\$ 11.720,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0007.02041 – Manutenção do Consorcio Intermunicipal – Ciscopar

3.3.90.39.00 – 0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente

20.606.0010.02057 – Manutenção da Secretaria e Departamento Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente

3.3.90.36.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.720,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de Outubro de 2014.

**NELTON BRUM
Prefeito Municipal**